

**DELIBERAÇÃO Nº 39/2017 – CEF**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF, reunida ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia treze do mês de julho de dois mil e dezessete, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

Considerando a Resolução nº26 do CAU/BR, com as alterações dadas pela Resolução nº87 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dá outras providências;

Considerando que o interessado apresentou no protocolo nº 366765/2016 a documentação exigida para o registro definitivo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme disposto no artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução nº26, com alterações dadas pela Resolução nº87 do CAU/BR.

Considerando que o diploma foi revalidado pela Universidade Federal de Santa Catarina, por meio do processo 23080.007057/2006-96.

Considerando que o interessado comprovou equivalência entre seu currículo de graduação em Arquitetura e Urbanismo e a matriz curricular estabelecida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando as atribuições de arquitetos e urbanistas dispostas no artigo 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e detalhadas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21.

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

Recomendar ao CAU/BR o deferimento do registro profissional DEFINITIVO de MARIANA GARNICA BOTTAMEDI, CPF 011.605.189-20, com título de ARQUITETO E URBANISTA, e atribuições previstas no artigo 3º da Resolução CAU/BR nº21, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

Kátia Cristina Lopes de Paula
Coordenadora - CEF

Christian Krambeck
Coordenador Adjunto - CEF

Mateus Szomorovszky
Membro Suplente - CEF
